



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2545

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 21/06/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 45/88. Denomina a rua "Ana Dionísia", localizada na Vila Clarindo Lopes. (Referente à Lei nº 1.706, de 02/09/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 43 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
nº: 8.1
ordem: 43
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 45188

dei Municipal nº 1.706, 02 setembro 1988

Autor: Vereador Marco Pimentel

Assunto:-

Denominando Rua Ana Dionísia, na Vila Clarindo Lopes. a rua K e seu prolongamento
rua G.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 21.06.88

2 A Com. de Leg. e Justiça em 21.06.88

3 Aprovado em sessão - 30.08.88

4 Aprovado - 30.08.88

5 Prazo -

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____

Denomina vias públicas.

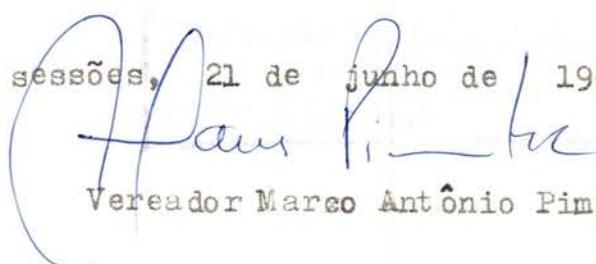
A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua K e seu prolongamento, Rua G, da Vila Clarindo Lopes, passa a denominar-se Rua Ana Dionísia.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 21 de junho de 1988.


Vereador Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~desenvolvimento~~
e ~~político~~
EM DE  DE 19
PRESIDENTE

Bom debo o -
Fundo São
u projeto é
Projeto constitui
ifabriqulion Dr.
Comes Peixoto & Cia
Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ~~11~~ DISCUSSÃO POR
~~unanimidade~~
EM ~~30~~ DE ~~agosto~~ DE 19~~88~~
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANCÃO
EM ~~30~~ DE ~~agosto~~ DE 19~~88~~
PRESIDENTE